
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 84/2012 de 6 de Junho de 2012

Considerando que do conjunto habitacional do antigo Centro de Formação Profissional dos Açores (CFPA), situado nas Capelas, ilha de S. Miguel, construído por antigos formandos no âmbito de programas de formação profissional lecionados na área da construção civil, a Região Autónoma dos Açores é ainda proprietária de dez moradias na Rua do Sertão – Loteamento Norte da Quinta do Navio e de duas moradias na Estrada Regional – Loteamento Sul da Quinta do Navio;

Considerando que está esgotado o prazo estipulado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2011, de 3 de fevereiro, que autorizou a venda das moradias aos ocupantes que requeressem a aquisição das mesmas;

Considerando, finalmente, a conveniência de se proceder ao aumento do capital social da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A. (SPRHI, S.A.), sociedade anónima de capitais públicos, que tem, designadamente, por objeto social a promoção e a gestão de parques habitacionais, bem como obras de requalificação urbanística;

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1 – Ceder à Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A. (SPRHI, S.A.), NIPC 512076260, com sede na Rua do Pasteleiro, n.º 30A, Horta, a propriedade dos doze imóveis constantes do mapa anexo à presente Resolução, que dela faz parte integrante, que constituem o conjunto habitacional do antigo Centro de Formação Profissional dos Açores, cujas moradias estão implantadas no loteamento da Quinta do Navio, zona norte e zona sul, sitos à freguesia de Capelas, do concelho de Ponta Delgada;

2 – Determinar que a referida cedência seja convertida em aumento de capital social da SPRHI, S.A., pelo valor da correspondente avaliação, nos termos dos artigos 28.º e 89.º do Código das Sociedades Comerciais;

3 – A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 31 de maio de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

ANEXO

Referência de inventário da DSP	Identificação do prédio	Artigo da matriz	Descrição predial	Valor patrimonial em euros	Valor atribuído ao imóvel em euros
3443	Rua do Sertão, n.º 91 - Capelas	2245	1868/20100120	67.560,00	142.356,50
3444	Rua do Sertão, n.º 67 - Capelas	2246	1869/20100120	76.270,00	129.890,00
3447	Rua do Sertão, n.º 73 - Capelas	2249	1872/20100120	60.630,00	113.865,00
3448	Rua do Sertão, n.º 75 - Capelas	2250	1873/20100120	59.020,00	110.952,50
3449	Rua do Sertão, n.º 77 - Capelas	2251	1874/20100120	59.090,00	116.417,50
3450	Rua do Sertão, n.º 79 - Capelas	2252	1875/20100120	60.170,00	118.112,50
3451	Rua do Sertão, n.º 81 - Capelas	2253	1876/20100120	46.370,00	114.637,50
3452	Rua do Sertão, n.º 83 - Capelas	2254	1877/20100120	66.000,00	140.822,00
3454	Rua do Sertão, n.º 89 - Capelas	2256	1879/20100120	74.680,00	131.438,50
3455	Rua do Sertão, n.º 87 - Capelas	2257	1880/20100120	75.240,00	128.478,50
3391	Estrada Regional, n.º 43 - Capelas	2260	1834/20090715	13.710,00	69.087,50
1147	Estrada Regional, n.º 43-A, Capelas	2261	1835/20090715	13.990,00	51.850,00
T O T A L				€ 672.730,00	€ 1.367.908,00